



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS VALENCA
Avenida Joaquim Manoel, Novo Horizonte, VALENCA DO PIAUI / PI, CEP 64.300-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - DG-VALENCA/CAVAL/IFPI, de 1 de março de 2024.

A Diretoria Geral do *Campus* Valença do Piauí, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Caixa**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O acompanhamento dos prazos, normas e condições constantes neste Edital será de inteira responsabilidade do candidato interessado;

A inscrição do candidato no processo seletivo do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Caixa** implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

A inscrição no processo seletivo do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Caixa** será realizada diretamente pelo próprio candidato interessado, com a apresentação dos documentos constantes neste Edital, e, no caso de candidatos com idade superior a 16 anos e inferior a 18 anos, a inscrição será efetuada pelos pais ou responsáveis;

O curso terá a carga horária total de 160 horas e as aulas acontecerão no IFPI, *campus* Valença do Piauí;

As aulas serão realizadas de segunda a sexta no turno da noite, das 19:00 às 22:00 horas;

O dia das aulas poderá sofrer alterações conforme necessidade da instituição, mas acontecendo sempre no turno da noite.

2. PÚBLICO ALVO

Alunos do IFPI-Campus Valença do Piauí e comunidade em geral.

3. DO OBJETIVO

3.1. Qualificar o público alvo a exercer a função de Operador de Caixa com competência, disciplina e ética

4. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas**.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas através do link <https://forms.gle/TDnuCCeTwnsB98wBA> entre os dias **01/03/2024** a **08/03/2024** até as **23:59hs**.

Somente poderão se inscrever para a seleção, concorrendo às **30 vagas**, candidatos que tenham concluído **Ensino Fundamental II (9º ano/8ª série)**.

A inscrição do processo seletivo será realizada pelo próprio candidato interessado – quando maior de idade.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos interessados dar-se-á mediante:

- a. Média aritmética das disciplinas de Português e Matemática referente ao Ensino Fundamental;
- b. A pontuação do candidato dar-se-á pela seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Média (Português)} + \text{Média (Matemática)})}{2} =$$

7. DA EFETIVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os candidatos terão suas inscrições homologadas mediante a apresentação da documentação completa no ato da inscrição.

7.2 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá dia **11 de março de 2024**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita em ordem decrescente **da nota obtida por cada candidato, dada pela fórmula do item 6**; sendo considerados aprovados os classificados cujas notas estejam dentro do número de vagas disponíveis, conforme o item 4 deste Edital;

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na nota obtida pelos candidatos dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

- a. Maior coeficiente de rendimento na disciplina português;
- b. Maior coeficiente na disciplina de matemática;
- c. Maior idade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será no dia **14 de março de 2024**, publicado no site do IFPI - Campus Valença do Piauí e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

Em caso de igualdade na nota obtida pelos candidatos dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

- a. Maior coeficiente de rendimento na disciplina português;
- b. Maior coeficiente na disciplina de matemática;
- c. Maior idade.

11. MATRÍCULA DOS APROVADOS

A confirmação da matrícula se dará se forma automática, e será divulgada no dia **15/03/2024**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O início das aulas está previsto para o dia **18/03/2024**.

A média aprovativa para este curso é 7,0 (sete virgula zero) com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Caso estes critérios não sejam alcançados, o aluno não terá direito ao certificado.

Em caso de não comparecimento as aulas, **nas duas primeiras semanas, sem qualquer comunicação com a coordenação do curso, após o início do curso será caracterizado abandono**, ou ausência injustificada, o que permitirá outro candidato da lista de espera ser chamado para preencher a vaga, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

13. CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA
1	Lançamento do Edital	01/03/2024
2	Inscrições	01/03 a 08/03/2024
3	Homologação das inscrições	11/03/2024
4	Resultado parcial	12/03/2024
5	Recursos	13/03/2024
6	Resultado final pós recurso	14/03/2024
7	Homologação da Matrícula	15/03/2024
8	Previsão de início das aulas	18/03/2024

As datas do cronograma poderão sofrer alterações, devido as demandas das etapas.

ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Antenor Fortes de Bustamante, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-VALENCA-CAMPUS VALENCA**, em 01/03/2024 12:44:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245328

Código de Autenticação: 6e59cd4f32

